

Ata n.º 18/2025

**Ata da reunião ordinária realizada no
dia VINTE E UM DE AGOSTO DE 2025.**

----- Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2025, na Sala de Ses-
sões da Câmara Municipal de Mora, reuniu a Câmara Municipal sob a Presi-
dência da Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço, encontrando-se
presentes os Senhores Vereadores, António Joaquim Tavares Ferreira, Hugo
de Sousa Marques Carreiras e Luís Pedro Mendes Branco. -----

A Presidente da Câmara deu início à reunião cumprimentando todos os presen-
tes. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta do Vereador
Marco António Fortio Calhau, por motivos profissionais. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos. -----

De seguida colocou à aprovação a ata da reunião anterior, realizada no dia 21 de
07 de Agosto de 2025 que foi aprovada com uma abstenção do Senhor Vereador
Hugo Carreiras (PS), e quatro votos a favor da Presidente da Câmara (PS) e
Vereadores Luís Branco (CDU) e António Ferreira (PS). O Vereador Hugo Carrei-
ras referiu que a sua abstenção se devia ao facto da intervenção de um munícipe
não estar na sua totalidade referida na ata. -----

----- Seguidamente a Senhora Presidente, propôs a Ordem de Trabalhos
anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da Ordem de Trabalhos. -----

1. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO -----

----- **Ponto 1 - Assunto n.º 205/2025 - Pedido de Emissão de Certidão de**
Isenção de Licença de Utilização - Processo Administrativo n.º CERT
74/2025 - Freguesia de Cabeção: -----

Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização: -----

Processo Administrativo n.º CERT 74/2025; -----

Localização: Rua Doutor António José de Almeida, n.º 60, freguesia de Cabeção;

Registo Predial n.º 649/19930318; -----

Artigo Matricial 436U; -----

O requerente, na qualidade de proprietário, solicita a emissão de uma certidão de isenção de licença de utilização para o prédio sito na Rua Doutor António José de Almeida, n.º 60, freguesia de Cabeção. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 649/19930318 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 436 da mesma freguesia. -----

O pedido fundamenta-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010. -----

Nos termos do RMEU, a isenção de licença de utilização pode ser reconhecida para construções edificadas antes de 29 de junho de 1987, desde que situadas fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção definidas para a sede do concelho. Para a demonstração destes pressupostos, devem ser apresentados documentos adequados, designadamente: -----

a) Certidão predial, certidão matricial ou eventuais contratos celebrados; -----

b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, demonstrando a existência das construções (caso não existam outros documentos que comprovem a existência do imóvel à data referida); -----

c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmado que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal (caso não existam

outros documentos que comprovem a existência do imóvel à data referida). -----

Na impossibilidade de apresentação dos documentos referidos, pode o requerente apresentar declarações, sob compromisso de honra, de três pessoas que confirmem a antiguidade da construção e a manutenção da sua configuração original, nos termos do parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora. -----

Para fundamentar o pedido, foram juntos os seguintes documentos: -----

- a) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora; -----
- b) Certidão predial e caderneta predial urbana, evidenciando que a inscrição na matriz foi antes de 7 de agosto de 1951. -----

Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados permitem concluir que a construção foi realizada em data anterior a 29 de junho de 1987, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim entenda, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização. -----

----- **Ponto 2 - Assunto n.º 206/2025 - Processo Administrativo n.º CERT 88/2025:** -----

Requerimento n.º: 500/2025, de 04/08/2025, registado sob o n.º 007946, de 08/08/2025; -----

Localização: Vinhas do Outeiro, Artigos Matriciais 59, 60, 61 e 62, Secção M; ---

Freguesia: Pavia; -----

Proposta: -----

Pedido de emissão de parecer favorável para ampliação do número de compartes, ao abrigo do disposto no artigo 54.^º da Lei n.^º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual. -----

Os proprietários, vieram requerer a emissão de parecer favorável à ampliação do número de compartes, referente aos prédios de natureza matrícia rústica inscritos sob os artigos 59, 60, 61 e 62, da secção M, da freguesia de Pavia, com a área total de 3,975 hectares, ao abrigo do disposto no artigo 54.^º da Lei n.^º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual. -----

Nos termos do disposto no artigo 54.^º, n.^º 1, do diploma referido, carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam vir a resultar na constituição de compropriedade ou na ampliação do número de compartes de prédios rústicos. -----

Dispõe o n.^º 2 desse artigo que esse parecer somente pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Perante os elementos de análise disponíveis e em conformidade com o teor do requerimento, resultará apenas na ampliação do número de compartes e não visa ou dele resultará o parcelamento físico do prédio. -----

Os requerentes indicam que a quota indivisa correspondente a cada com parte será de $\frac{1}{2}$ para cada um. -----

Assim, face ao exposto, propõe-se que: -----

A câmara municipal delibere, ao abrigo e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 54.^º da Lei n.^º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, aprovar a emissão de certidão com parecer favorável, considerando que, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente, uma vez que a permissão da câmara municipal para a compropriedade não implica a possibilidade de parcelamento físico do prédio posteriormente. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 54.^º da Lei n.^º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, aprovar a emissão de certidão com parecer favorável, considerando que, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente, uma vez que a permissão da Câmara Municipal para a compropriedade não implica a possibilidade de parcelamento físico do prédio posteriormente. -

----- **Ponto 3 - Assunto n.^º 207/2025 - Processo Administrativo n.^º CERT**

64/2025: -----

Requerimento n.^º: 372/2025, de 02/06/2025, registado sob o n.^º 005796, de 11/06/2025; -----

Localização: Vale da Bica, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 215 da secção A; -----

Freguesia: Mora; -----

Pedido de emissão de parecer favorável para ampliação do número de compartes, ao abrigo do disposto no artigo 54.^º da Lei n.^º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual; -----

Proposta: -----

Na qualidade de proprietários, vieram requerer a emissão de parecer favorável

à ampliação do número de compartes, referente ao prédio de natureza matricial rústica inscrito sob o artigo 215, da secção A, da freguesia de Mora, com a área total de 0,6 hectares, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual. -----

Nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1, do diploma referido, carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam vir a resultar na constituição de compropriedade ou na ampliação do número de compartes de prédios rústicos. -----

Dispõe o n.º 2 desse artigo que esse parecer somente pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Perante os elementos de análise disponíveis e em conformidade com o teor do requerimento, resultará apenas na ampliação do número de compartes e não visa ou dele resultará o parcelamento físico do prédio. -----

Os requerentes indicam que a quota indivisa correspondente a cada com parte será de $\frac{1}{2}$ para cada um. -----

Assim, face ao exposto, propõe-se que: -----

A câmara municipal delibere, ao abrigo e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, aprovar a emissão de certidão com parecer favorável, considerando que, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente, uma vez que a permissão da câmara municipal para a compropriedade não implica a possibilidade de parcelamento

físico do prédio posteriormente. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, aprovar a emissão de certidão com parecer favorável, considerando que, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente, uma vez que a permissão da câmara municipal para a compropriedade não implica a possibilidade de parcelamento físico do prédio posteriormente. -

----- **Ponto 4 - Assunto n.º 208/2025 - Processo Administrativo n.º DIV 91/2025:** -----

Requerimento n.º: 502/2025, de 06/08/2025, registado sob o n.º 007973, de 08/08/2025. -----

Localização: Rua do Município, n.º 9, e Rua Nova, n.º 79 (inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2231). -----

Freguesia: Mora. -----

Objeto -----

Emissão de certidão comprovativa da conclusão de obras determinadas pela deliberação da Câmara Municipal de 12 de dezembro de 2024, nos termos do n.º 6 do artigo 89.º do RJUE. -----

Antecedentes -----

Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 12 de dezembro de 2024, foi determinada a realização de obras no prédio sito na Rua do Município, n.º 9, e Rua Nova, n.º 79, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 568/19910730 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2231 da freguesia de Mora, visando garantir condições de salubridade, segurança e arranjo estético. -----

Em 6 de agosto de 2025, os requerentes comunicaram a conclusão das obras, através de ofício registado sob o n.º 007973, em 8 de agosto de 2025. -----

Em 08 de agosto de 2025, pelas 11h30, foi realizada vistoria técnica ao local, tendo-se verificado o cumprimento integral das determinações impostas. -----

A comunicação interna n.º 77/2025, de 12 de agosto de 2025 (em anexo), confirma a conformidade das obras executadas. -----

Fundamentação Legal. -----

O artigo 89.º, n.º 6, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual) prevê o cancelamento do registo predial da intimação para execução de obras mediante exibição de certidão emitida pela câmara municipal comprovativa da conclusão das mesmas.

O artigo 83.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual) regula a passagem de certidões. -----

Proposta de Deliberação. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1- Aprovar a emissão de certidão que ateste a conclusão das obras determinadas pela deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de dezembro de 2024, no prédio identificado supra, confirmando que o mesmo cumpre as condições de salubridade, segurança e arranjo estético exigidas. ----

2-Declarar que a referida certidão serve de título bastante para o cancelamento do registo predial da intimação para execução de obras, nos termos do artigo 89.º, n.º 6, do RJUE. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação o seguinte: -----

1- Aprovar a emissão de certidão que ateste a conclusão das obras

determinadas pela deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de dezembro de 2024, no prédio identificado supra, confirmado que o mesmo cumpre as condições de salubridade, segurança e arranjo estético exigidas.

2- Declarar que a referida certidão serve de título bastante para o cancelamento do registo predial da intimação para execução de obras, nos termos do artigo 89.º, n.º 6, do RJUE.

----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE:

----- Ponto 5 - Assunto n.º 209/2025 - Contrato-Programa entre o Município de Mora e o Juventude Morense Andebol Clube.

Considerando que: -----

a. O Juventude Morense Andebol Clube no âmbito do Plano de Atividades para 2025/2026, efetuou pedido de apoio financeiro; -----

b. O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, estabelece que a atribuição do apoio carece de deliberação da Câmara Municipal; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Juventude Morense Andebol Clube no valor de 6.000.00€ para a execução do Plano de Atividades 2025/2026; -----

A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até ao dia 30 de setembro de 2025, no valor de 4.500.00€; -----

b) 2.ª tranche até ao dia 17 de fevereiro de 2025, no valor de 1.500.00€; -----

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

O Vereador António Ferreira apresentou este ponto, referindo que esta atribuição de subsídio tinha a ver com o Plano de Atividades apresentado por esta Associação. -----

Mais informou que foi depois de várias reuniões com a Associação, que chegaram à conclusão do valor a atribuir e a forma como devia ser atribuído. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Juventude Morense Andebol Clube no valor de 6.000.00€ para a execução do Plano de Atividades 2025/2026; -----

A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma: -----

a) 1.^a tranche até ao dia 30 de setembro de 2025, no valor de 4.500.00€; -----

b) 2.^a tranche até ao dia 17 de fevereiro de 2025, no valor de 1.500.00€; -----

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

----- **Ponto 6 - Assunto n.º 210/2025 - Contrato-Programa - Associação dos Amigos da Cooperativa de Habitação Económica Morense - CHE Morense:**

Presente informação da DECAS, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Associação dos Amigos da Cooperativa de Habitação Económica

Morense - CHE Morense no âmbito do Plano de Atividades para 2025/2026, efetuou pedido de apoio financeiro; -----

b. O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, estabelece que a atribuição do apoio carece de deliberação da Câmara Municipal; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro a Associação dos amigos da Cooperativa de Habitação Económica Morense - CHE Morense no valor de 29.000.00€ para a execução do Plano de Atividades 2025/2026; -----

A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 3 tranches da seguinte forma: -----

a) 1.^a tranche até ao dia 30 de setembro de 2025, no valor de 14.000.00€; -----

b) 2.^a tranche até ao dia 30 de dezembro de 2025, no valor de 7.500.00€; -----

c) 3.^a tranche até ao dia 27 de fevereiro de 2026, no valor de 7.500.00€; -----

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

O Vereador António Ferreira, apresentou este ponto informando que foi depois de várias reuniões que foi decidido o valor a atribuir e forma como seria atribuído este subsídio. -----

O Vereador Hugo Carreiras, tomou a palavra e referiu que já tinha solicitado em reunião anterior aos serviços, informação sobre os apoios concedidos a todas as Associações do Concelho, anos 2024-2025. -----

Em relação ao presente ponto, referiu que o tinha analisado muito bem e mencionou que era o ano em que a Che Morense iria receber mais, a não ser em anos mais longínquos. Perguntou como tinham chegado a esta verba, referindo ser

uma soma avultada baseada em suposições. Mais referiu que os Torneios de Verão, pela sua experiência como pai, ou acompanhante de atleta, eram os próprios pais que suportavam estes custos. Perguntou se os atletas agora não tinham custos nenhuns com as suas inscrições? -----

Continuou referindo que eram apenas suposições, pois ainda não existiam datas para estes Torneios, dizendo que não punha em causa o Plano de Atividades desta Associação, apenas queria saber como chegaram a esta verba. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro a Associação dos amigos da Cooperativa de Habitação Económica Morense - CHE Morense no valor de 29.000.00€ para a execução do Plano de Atividades 2025/2026; -----

A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 3 tranches da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até ao dia 30 de setembro de 2025, no valor de 14.000.00€; ---

b) 2.ª tranche até ao dia 30 de dezembro de 2025, no valor de 7.500.00€; ---

c) 3.ª tranche até ao dia 27 de fevereiro de 2026, no valor de 7.500.00€; -----

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

----- **Ponto 7 - Assunto n.º 211/2025 - Contrato-Programa entre o Município de Mora e a Associação de Divulgação Cultural de Mora:** -----

Presente informação da DECAS, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A **Associação de Divulgação Cultural de Mora** no âmbito do Plano de Atividades para 2025, efetuou pedido de apoio financeiro; -----

b. O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, estabelece que a atribuição do apoio carece de deliberação da Câmara Municipal; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro a Associação de Divulgação Cultural de Mora no valor de 640.00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2025; -----

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

O Senhor Vereador António Ferreira apresentou o presente ponto, informando das reuniões havidas com a esta **Associação** para chegarem a este valor. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro a Associação de Divulgação Cultural de Mora no valor de 640.00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2025; -----

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

----- **Ponto 8 - Assunto n.º 217/2025 - Candidatura Emprego Apoiado em Mercado Aberto Pedro Ferreira:** -----

Serviço proponente **SUBUNIDADE EDUCAÇÃO:** -----

Assunto: Candidatura Emprego Apoiado em Mercado Aberto Pedro Ferreira. -----

Considerandos: -----

- a) Considerando que o programa Emprego Apoiado em Mercado Aberto do IEFP visa promover a integração socioprofissional de pessoas com deficiência ou incapacidade, cuja capacidade de trabalho se encontra reduzida, através da criação e manutenção de postos de trabalho em entidades empregadoras, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, e respetivo regulamento; -----
- b) Considerando que o regulamento da medida permite que entidades empregadoras de direito público, como a Câmara Municipal de Mora, assumam a qualidade de entidade promotora, beneficiando de apoios para a contratação e acompanhamento de trabalhadores em regime de emprego apoiado; -----
- c) Considerando que o Município de Mora reúne as condições formais e administrativas legalmente exigidas, bem como capacidade técnica e organizativa para assegurar o cumprimento das obrigações inerentes à medida; -----
- d) Considerando que a Câmara Municipal de Mora se compromete a assegurar as condições necessárias ao exercício das funções, garantindo um ambiente de trabalho inclusivo, de não discriminação, bem como o acesso ao apoio técnico e social indispensável à progressiva autonomização do trabalhador; -----
- e) Considerando que a autarquia se obriga a cumprir todas as disposições regulamentares aplicáveis, designadamente a celebração do contrato de trabalho apoiado, a manutenção do posto durante o período de apoio, a comunicação atempada ao IEFP das informações exigidas e o estrito cumprimento das obrigações legais, contributivas e laborais; -----
- f) Considerando que a medida constitui igualmente um instrumento de valorização dos recursos humanos da Câmara Municipal, potenciando a diversidade nas

equipas de trabalho, fomentando a coesão social e alinhando-se com as políticas públicas de emprego e inclusão promovidas pelo IEFP e pelo Governo da República; -----

g) Considerando que, por proposta do Centro de Recursos da CERCIMOR, no âmbito da ação de Apoio à Colocação do destinatário Pedro Costa Ferreira, e encaminhamento do Centro de Emprego, após atendimento presencial, foi recomendada a apresentação da candidatura ao Emprego Apoiado em Mercado Aberto, como alternativa adequada de integração socioprofissional; -----

h) Considerando que a integração de Pedro Costa Ferreira em posto de trabalho no Município de Mora pode constituir uma oportunidade para o reforço da responsabilidade social da autarquia, promovendo a igualdade de oportunidades, a inclusão ativa e o combate à exclusão social; -----

i) Considerando que se concluiu a 18/07/2025, após reunião final com a Câmara Municipal de Mora, o Centro de Recursos da CERCIMOR e Serviço de Emprego e Montemor-o-Novo, a Avaliação da Capacidade de Trabalho do destinatário; -- Propõe-se deliberação em conformidade com a Decisão de Aprovação e o Termo de Aceitação da candidatura, que se anexa à presente informação, relativos ao processo de Emprego Apoiado Em Mercado Aberto que tem Pedro Costa Ferreira como destinatário, nos seguintes termos: -----

1. Contrato de Trabalho a termo certo, pelo período de 12 meses; -----
2. Funções equiparadas às de um Assistente Técnico – Gabinete de Comunicação, Imagem e Relações Públicas, CMM: Apoio à gestão de conteúdos audiovisuais, organização de arquivo digital, fotografia e audiovisual, digitalização e tratamento de imagem, Apoio na preparação de materiais, elaboração de cartazes e panfletos, áudio e vídeo. -----

A Presidente da Câmara apresentou este ponto, informando que tem a ver com a componente de emprego Apoiado em Mercado Aberto Pedro Ferreira e que nos foi proposto pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de harmonia com a presente proposta, aprovar, a Decisão de Aprovação e o Termo de Aceitação da candidatura, que se anexa à presente informação, relativos ao processo de Emprego Apoiado Em Mercado Aberto que tem Pedro Costa Ferreira como destinatário, nos seguintes termos: -----

- 1. Contrato de Trabalho a termo certo, pelo período de 12 meses;** -----
- 2. Funções equiparadas às de um Assistente Técnico – Gabinete de Comunicação, Imagem e Relações Públicas, CMM: Apoio à gestão de conteúdos audio-visuais, organização de arquivo digital, fotografia e audiovisual, digitalização e tratamento de imagem, Apoio na preparação de materiais, elaboração de cartazes e panfletos, áudio e vídeo.** -----

----- **Ponto 9 - Assunto n.º 223/2025 - Inscrições para participação na Expo Mora 2025:** -----

Presente informação da **DECAS**, informando e propondo o seguinte: -----

- Inscrições para participação na Expo Mora 2025: Presente informação da DECAS, informando e propondo o seguinte: -----

No âmbito do processo de inscrições para participação na Expo Mora 2025, foram rececionadas inscrições fora do prazo estabelecido. Apesar do incumprimento em relação ao que se encontra definido nas Normas de Participação aprovadas pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária do passado dia 10 de julho, é parecer da Unidade Sociocultural que existem condições técnicas e logísticas para aceitar as respetivas inscrições. -----

Elencam-se as inscrições rececionadas fora de prazo: -----

ZONA A - Pavilhão de Exposições -----

- Junta de Freguesia de Brotas -----
- Junta de Freguesia de Mora -----
- Junta de Freguesia de Cabeção -----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora -----
- Núcleo dos Amigos do Concelho de Mora -----
- Agrupamento de Escuteiros 743 – Mora -----
- Metamorphose - Centro de Divulgação Artística -----
- Ana Patrícia Vila Ferreira Pinto -----
- Pedro Manuel Pinheiro Mendonça -----
- Maria José Ramos Martins da Orada -----

ZONA B - Exposição Exterior -----

- Mil Rosas -----
- Flor do Mel -----

ZONA D – Restauração -----

- A Baratinha -----
- Restaurante "O António" -----

ZONA E - Street Food -----

- Elizabete Cerejo -----

ZONA H - Espaço Kids -----

- Natália Cristina Silva Cantanhede -----
- Florival José Maldonado -----

Adicionalmente, e atendendo à necessidade de dar resposta às inscrições recebidas, foi identificado pela Unidade Sociocultural, a necessidade de reforçar os espaços disponíveis nas seguintes zonas: -----

ZONA C – Bares -----

- Criação de mais 1 espaço, passando a 6 espaços disponíveis -----

ZONA D - Restauração (caso sejam aprovadas as inscrições fora de prazo) -----

- Criação de mais 2 espaços, passando a 7 espaços disponíveis -----

Considerando o desenvolvimento da Expo Mora 2025, propõem-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere sobre a aceitação das inscrições fora do prazo e a criação de 1 novo espaço na Zona C - Bares e 2 novos espaços na Zona D - Restauração, para a Expo Mora 2025. --

O Vereador António Ferreira apresentou este ponto referindo que nas últimas semanas, foram chegando algumas inscrições fora de prazo. Baseado no parecer positivo da Unidade Sóciocultural e equipa técnica, apesar do incumprimento no definido das Normas de Participação existem condições logísticas para aceitar as referidas candidaturas, se a Câmara assim o entender.

Foi neste sentido que este ponto veio a reunião para decisão. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu que nunca se recordava de uma lista tão longa de inscrições fora de prazo. -----

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade a aceitação das inscrições fora do prazo e a criação de 1 novo espaço na Zona C - Bares e 2 novos espaços na Zona D - Restauração, para a Expo Mora 2025. -----

----- **3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto 10 - Assunto n.º 212/2025 - Resumo Diário de Tesouraria:** -----

Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.715.873,95€, três milhões setecentos e quinze mil oitocentos e setenta e três euros e noventa e cinco cêntimos**, e **Dotações não Orçamentais** no valor de **108.791,52€, cento e oito mil setecentos e noventa e um euros e cinquenta e dois cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto 11 - Assunto n.º 213/2025 - Isenção de taxas - Licenças de ruído:**
Para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, junto processo de licença de ruído e pedidos de isenção das taxas da seguinte coletividade: -----

- Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção -----
(XXI Festival de danças e Folclore) -----

Foi dado despacho pelo Presidente da Câmara, datado de 05/08/2025 onde foram isentadas as taxas no valor de 24 € + 6 € (correspondente a 1 dia). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **4. EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

----- **Ponto 12 - Assunto n.º 214/2025 - Despachos da Presidente da Câmara**
– Conhecimento: -----

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela **Presidente da Câmara**, anexos à presente informação. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Ponto 13 - Assunto n.º 215/2025 - Associação Protetora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas - Apoio Financeiro -----

Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando: -----

a. O disposto nas alíneas o) e u) do n.^º 1 do artigo 33.^º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 9.^º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora; -----

b. Os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos artigos 5.^º, 10.^º, 14.^º e 15.^º; -----

c. Deliberações registadas em anos anteriores, em que foi atribuído à Associação Protetora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas o valor respeitante às rendas pagas ao Município de Mora pela colocação da antena de comunicações no depósito de água de Brotas; -----

d. Segundo deliberação de Câmara Municipal datada de 28/11/2024 foi doado à referida Associação o valor respeitante ao segundo semestre de 2021 e aos anos 2022 e 2023; -----

e. A autarquia recebeu no ano 2024 e 1.^º semestre de 2025, um total de €5.527,38 (cinco mil quinhentos e vinte sete euros e trinta e oito cêntimos) conforme documentação justificativa que se junta em anexo; -----

Propõe-se, com os fundamentos de facto e de direito supra aduzidos, que a Câmara Municipal de Mora delibere conceder à Associação Protetora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas, o valor de €5.527,38 (cinco mil quinhentos e vinte sete euros e trinta e oito cêntimos) a título de doação. -----

Com os fundamentos de facto e de direito supra aduzidos, a Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade conceder à Associação Protetora da Casa

de Repouso dos Reformados de Brotas, o valor de €5.527,38 (cinco mil quinhentos e vinte sete euros e trinta e oito cêntimos) a título de doação. -----

Com os fundamentos de facto e de direito supra aduzidos, a Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade conceder à Associação Protetora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas, o valor de €5.527,38 (cinco mil quinhentos e vinte sete euros e trinta e oito cêntimos) a título de doação. -----

----- **Ponto 14 - Assunto n.º 216/2025 - Proposta de acordo complementar ao Auto de Transferência n.º 7/2022, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e a Câmara Municipal de Mora:**

Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

1) O processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro; -----

2) Nos termos do artigo 20.º deste diploma, a transferência daquelas competências é formalizada através de um auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios; -----

3) Em 28 de novembro de 2022, foi celebrado o Auto de Transferência n.º 07/2022, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. e o Município de Mora; -----

4) Foi apresentado pelo Núcleo do Plano de Recuperação e Resiliência da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, do Ministério da Saúde, o Acordo Complementar ao Auto de Transferência supra mencionado e que se anexa; ----

5) A proposta de acordo complementar vem estabelecer o apoio financeiro às operações de investimento para requalificação na extensão de saúde de Brotas - UCSP de Mora, a requalificação na extensão de saúde de Pavia - UCSP de Mora e a requalificação na UCSP de Mora. -----

Assim, pelas razões de facto e de direito supramencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere aprovar proposta de acordo complementar ao Auto de Transferência n 7/2022 entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e a Câmara Municipal de Mora. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu não ter dúvidas nenhumas nos que diz respeito à requalificação dos edifícios, anos após anos, mas temos os mesmos serviços e médicos?? Perguntou. -----

A Presidente da Câmara disse não poder responder a esta questão. Informou que têm tido diversas reuniões com as devidas entidades, não baixavam os braços, e que não era só um problema do nosso concelho, mas assim a nível Nacional. -----

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade, aprovar proposta de acordo complementar ao Auto de Transferência n.º 7/2022 entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e a Câmara Municipal de Mora. -----

----- **Ponto 15 - Assunto n.º 220/2025 - Aprovação da Minuta da Ata da Presente Reunião:** -----

Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 16 - Assunto n.º 221/2025 - Intervenção do Público:** -----

Apesar de ter havido público, não houve nenhuma intervenção. -----

----- **ENCERRAMENTO**: E não havendo mais nada a tratar, a **Senhora Presidente** declarou encerrada a reunião, eram 15h 20 m, de tudo para constar se lavrou a presente ata. -----

*E eu, LUISA DA CONCEICAO PIRES FERREIRA FORTIO Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----

